





## Mandioca e Fruticultura

## **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

PROCESSO SELETIVO 2018.2

NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE PROVA	LINHA DE PESQUISA
Amélia de Macedo	Petrolina-BA	EPMA
Caroline de Souza Pereira	Cruz das Almas-BA	EPMA
Danuza das Virgens Lima	Cruz das Almas-BA	EPMA
Diego Silva Macedo	Cruz das Almas-BA	EPMA
Dielle Teixeira Santana de Souza	Cruz das Almas-BA	EPMA
Edileide Santana da Cruz	Cruz das Almas-BA	EPMA
Elielva Cardoso de Oliveira	Cruz das Almas-BA	EPMA
Eligleise Lucas dos Santos	Cruz das Almas-BA	EPMA
Elizete Santana Cavalcanti	Cruz das Almas-BA	EMF
Geisa Maria Matos Andrade	Cruz das Almas-BA	EPMA
Jéssica Silva Santos	São Cristóvão-SE	DGIM
Jilson de Nazaré José Adriano	Estrangeiro	DGIM
José Anderson Viana da Silva Barros	Garanhuns-PE	EPMA
Juliana Mercês Oliveira e Oliveira	Cruz das Almas-BA	EPMA
João Paulo do Amaral Leite	Campinas-SP	DGIM
Kristy Ellen Oliveira Santos	Ilhéus-BA	ЕРМА
Márcia Marília de Souza Silva	Petrolina-PE	EPMA
Poliana Rios da Silva	Cruz das Almas-BA	EPMA
Sanha João Correia	Estrangeiro	EMF

## INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	
Idriça Cassama	Documentação sem encadernação, conforme requisito do Edital 2018.2, item 2.1.	

OBSERVAÇÕES: Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aprovados no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau (dia/mês/ano), constantes nos documentos comprobatórios da graduação, deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRB/Embrapa Mandioca e Fruticultura, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula (Edital de seleção 2018.2). Não serão aceitos documentos de provável concluinte. Para a matrícula o candidato já deverá ter colado grau.

Os candidatos concorrerão pelas vagas oferecidas pelo docente orientador indicado na ficha de inscrição. A seleção dos aprovados ocorrerá por ordem de classificação (maior nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e informadas no Item 1.2 do Edital de Seleção 2018.2. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado, se o orientador selecionado tiver todas as vagas preenchidas o candidato não será selecionado. Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os alunos que tiverem sido aprovados, pelos critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital 2018.2, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e ser indicados para outro orientador, a critério do Colegiado do Programa, desde que existam vagas disponíveis, dentro da mesma linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição e mediante aceite do novo orientador, conforme itens 3.6 e 3.7 do Edital 2018.2.